

DECRETO Nº 33, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Estabelece regime de expediente interno no âmbito da Prefeitura Municipal de Guajeru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), no uso do poder diretivo do qual está investido.

Considerando o movimento municipalista denominado “MOVIMENTO SEM FPM NÃO DÁ”, de abrangência nacional, organizado neste Estado pela União dos Municípios da Bahia – UPB.

Considerando a finalidade do movimento, que é de interesse público, pois a diminuição de arrecadação proveniente, em especial, do decréscimo nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e do ICMS está colocando também este município em desequilíbrio fiscal.

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido que no dia 30 de agosto de 2023 as unidades administrativas desta Prefeitura funcionarão excepcionalmente sob regime de expediente interno, sem atendimento ao público.

Art. 2º. Este Decreto não abrange os serviços de saúde, assistência social, coleta de lixo e educação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajeru (BA), 29 de agosto de 2023.


JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL